



PORTARIA Nº 787/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas do Memorando nº 869/2022, e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Administração, por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao Servidor Alexandre Castro de Souza, que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração aos art. 157, incisos I, II, III, IX e XIV e art. 158, incisos X e XV, todos da Lei Municipal nº 333/2000.

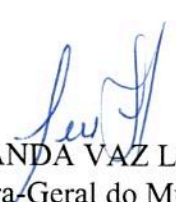
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelas servidoras **Andressa Furlan, Cintia Luciana Saueressig e Sebastião Nilton Mendes**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração